



MUNICÍPIO DE CRUZETA
Gabinete do Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 1066, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Denomina nomes para as ruas do loteamento NOVA VIDA, localizado na circunscrição territorial do Município de Cruzeta/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. As ruas existentes no loteamento denominado **NOVA VIDA**, localizado na margem da Avenida Carmelita Monteiro (Rodovia RN-228), lavrado no Livro nº 2-F (Registro Geral), sob a matrícula nº 1.041 e registro nº R-3-1.041, com área total de 23.691,90m², serão denominadas conforme segue:

- d) A antiga Rua Projetada "V", passará a denominar-se **Rua Elias Alves de Araujo;**
- e) A antiga Rua Projetada "VI", passará a denominar-se **Rua José da Costa Medeiros;**
- f) A antiga Rua Projetada "VII", passará a denominar-se **Rua José Medeiros Junior.**

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta/RN, em 15 de setembro de 2015.


ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal


BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Lei publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte no dia 22/09/15, edição nº 1499 página(s) 12, administrado pela FEMURN, acessado através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/femurn



THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
540 EAST 57TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637
TEL: 773-936-3000
WWW.CHICAGO.EDU



MUNICÍPIO DE CRUZETA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DE TRIBUTAÇÃO

Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000 Fone: (84) 3473-2210 /2352
CNPJ: 08.106.510/0001-50; Email: prefeituracruzeta@yahoo.com.br

ERRATA da LEI ORDINÁRIA Nº 1066, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015

Na LEI ORDINÁRIA Nº 1066, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios, no Ano 2015, Nº 1499, onde se lê: LEI ORDINÁRIA Nº 1066, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015, leia-se: **LEI ORDINÁRIA Nº 1066A, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015**.

Cruzeta (RN), em 09 de março de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

10-11-12

